



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1087/2002, DE 16/10/2002

**"Altera denominação de Logradouro
Público em nossa cidade e dá outras
providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da, **Rua Presidente Venceslau**, Bairro Senhor Divino, Conjunto Residencial Ranulfo Reginaldo dos Santos, para **Rua Felipa Costa e Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2002.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal